Ata da 127ª Reunião da Diretoria

Aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2004 (dois mil e quatro), às 15:00 (quinze) horas, em sua Sede, no SBN - Quadra 2, Lote 17 - Bloco "C" - 12º andar - Brasília-DF, realizou-se a 127ª (centésima vigésima sétima) reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende, presentes os Diretores Noboru Ofugi, Francisco de Oliveira Filho, o Procurador-Geral Manoel Lucívio Loiola, e, como Secretário, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque. Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões: **1. Diretor Noboru Ofugi. 1.1. – Outorga de autorização para fretamento contínuo - Empresa SÃO CARLOS TUR VIAGENS E TURISMO LTDA. – Processo nº 50500.149355/2004-89:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-2372004, de 08 de junho de 2004 e autorizou a empresa retrocitada a operar o serviço especial de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, entre as localidades de Mondai (SC) e Frederico Westphalen (RS), para estudantes da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, até 02 (dois) de setembro de 2004, nos termos da Resolução nº 569/2004, desta data; **1.2. – Outorga de autorização para fretamento contínuo – Empresa VIAÇÃO TRANSFROTEIRA LTDA. - Processo nº 50500.149085/2004-06:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-238/2004, de 08 de junho de 2004, e autorizou a empresa retrocitada a operar o serviço especial de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, entre as localidades de Santa Rita do Pardo (MS) e Presidente Epitácio (SP), para estudantes do Centro de Ensino Superior de Presidente Epitácio – CESPE, até 16 de dezembro de 2004, nos termos da Resolução nº 570/2004, desta data; **1.3. – Emissão de Certificado de Registro para Fretamento - CRF - Forma Autorização – Empresa AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO SÃO MIGUEL LTDA. e outras:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-239/2004, de 08 de junho de 2004, autorizou a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo ao relatório apresentado à prestação de serviço rodoviário de transporte interestadual ou internacional de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, eventual ou turístico, autorizando, a Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS, a emitir os respectivos Certificados de Registro para Fretamento - CRF, com prazo de validade de 02 (dois) anos, nos termos da Resolução nº 571/2004, desta data; **1.4. – Emissão de Licença Originária - Recadastramento – Empresa TRANSPORTES GABARDO LTDA. e outras:** Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-240/2004, de 08 de junho de 2004 e decidiu habilitar a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo ao relatório apresentado, para a prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, pelo prazo de 10 (dez) anos, autorizando, a Superintendência de Logística e Transporte Multimodal - SULOG a emitir os respectivos Certificados de Registro para Fretamento - CRF, determinando, ainda, o prazo de 05 (cinco) anos para novo recadastramento, nos termos da Resolução nº 572/2004, desta data; **1.5. – Emissão de Licença Complementar para**

habilitação de empresas estrangeiras ao transporte rodoviário internacional de cargas – Empresas AGRO COMERCIAL LA FAMILIA S.A. e outras: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-241/2004, de 08 de junho de 2004 e homologou a emissão das Licenças Complementares em nome da empresa retrocitada e das demais relacionadas em anexo ao relatório apresentado, para a prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, nos termos da Resolução nº 573/2004, desta data; **1.6. – Emissão de Licença Originária para o transporte rodoviário internacional de cargas - Empresa BORG EXPRESS LOGÍSTICA S.A. e outras:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-242/2004, de 08 de junho de 2004 e resolveu habilitar a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo ao relatório apresentado para a prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, pelo prazo de 10 (dez) anos, autorizando a Superintendência de Logística e Transporte Multimodal – SULOG, a emitir os respectivos Certificados de Licença Originária, determinando, ainda, o prazo de 5 (cinco) anos, para novo recadastramento, nos termos da Resolução nº 574/2004, desta data; **1.7. – Autorização para inscrição de servidor no VI Congresso de Engenharia Del Transporte e respectivo afastamento do país - Processo nº 50500.162789/2004-92:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-236/2004, de 08 de junho de 2004 e autorizou o afastamento do país do servidor LUIZ GUILHERME RIBEIRO DA COSTA, com o objetivo de participar do "VI Congresso de Engenharia Del Transporte" na cidade de Zaragoza/Espanha, no período de 21 a 27 de junho, incluindo trânsito, nos termos da Deliberação nº 157/2004, desta data; **1.8. – AGROSERVICE – EMPREITERIA AGRÍCOLA LTDA. Reajuste contratual – Processo nº 50500.144371/2004-20:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-233/2004, de 08 de junho de 2004 e aprovou o reajuste dos preços unitários, com elevação média de 10,53% (dez inteiros e cinqüenta e três por cento) do Contrato Administrativo nº 046/2002, celebrado entre a ANTT e a empresa retrocitada, nos termos da Deliberação nº 160/2004, desta data. **2. Diretor Francisco de Oliveira Filho. 2.1. – Instauração de licitação, na modalidade de Pregão, para a execução dos serviços gráficos de confecção de capas para processos - Processo nº 50500.150711/2004-70:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-031/2004, de 08 de junho de 2004 e autorizou a instauração de licitação, na modalidade de Pregão, com vistas à contratação de empresa para a execução dos serviços gráficos de confecção de 1.200 (hum mil e duzentas) capas para processo, nos termos da Deliberação nº 158/2004, desta data; **2.2. – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2003 entre a ANTT e a AIG Seguros S.A. - Processo nº 50500.127232/2003-23:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-032/2004, de 08 de junho de 2004, e autorizou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2003, firmado entre a ANTT e a AIG Seguros S.A., visando acrescer o seu objeto em 22,46% (vinte e dois inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), do valor inicial do Contrato, para inclusão na Apólice nº 1071135-482 de 08 (oito) veículos de propriedade desta Agência, nos termos da Deliberação nº 159/2004. **3. Assuntos Gerais. 3.1. –** a Diretoria tomou conhecimento do Relatório apresentado pela Procuradoria-Geral, relativo às atividades desenvolvidas. **3.2. – RNTRC - Procedimentos para implementação:** por solicitação do Diretor-Geral, o Engº Aury Teixeira,

Superintendente de Logística e Transporte Multimodal – SULOG, foi convidado a fazer uma exposição sobre os procedimentos e providências em curso visando à implementação do Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga – RNTRC. O SULOG discorreu, na oportunidade, sobre os entendimentos com as entidades representativas das operadoras de transporte rodoviário de cargas e, ainda, com os Sindicatos de Transportadores Rodoviários Autônomos, com objetivo de se engajarem no processo de recadastramento. Nesse sentido, as entidades, associações e sindicatos interessados deverão assinar o Termo de Credenciamento, comprometendo-se a, sem ônus para a ANTT, participar das atividades de apoio ao cadastramento dos transportadores rodoviários de cargas. Acrescentou o SULOG que já manifestaram o seu interesse em participar do processo de cadastramento, entre outras, a NTC – Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística, a CNT – Confederação Nacional de Transportes e inúmeros Sindicatos de Transportadores de Cargas, das várias Unidades da Federação. Adiantou, ainda, o SULOG que as Unidades Regionais da ANTT e a própria Superintendência estão aparelhadas para o recebimento direto de inscrições. Mencionou, também o SULOG as providências já programadas para a divulgação pelo "website" da ANTT e pelos jornais e demais meios de comunicação do início do cadastramento no próximo dia 16 de junho, em solenidade com a participação do Ministro dos Transportes. Referiu-se ainda o SULOG à aprovação pela Procuradoria Jurídica do modelo do Termo de Credenciamento a ser assinado entre a ANTT e as entidades interessadas em apoiar as atividades de cadastramento. Concomitantemente, no próximo dia 16 de junho, também serão assinados um Protocolo de Intenções entre a ANTT e o Departamento de Polícia Rodoviária Federal e um Convênio de Cooperação entre a ANTT e o Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, objetivando a cooperação técnica e operacional entre os organismos mencionados, voltada para a implementação e fiscalização do RNTRC. O assunto mereceu observações e comentários da Diretoria, ocasião em que o SULOG prestou os esclarecimentos adicionais que lhe foram solicitados. Após discutir a matéria, a Diretoria aprovou os procedimentos relatados e, bem assim, a celebração dos instrumentos mencionados. Nada mais havendo a tratar o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE
Diretor-Geral

NOBORU OFUGI
Diretor

FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
Diretor

LUIZ EDUARDO PIRES E ALBUQUERQUE
Secretário